



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020 – TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 70/2020 – TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 5982/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-290, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 70/2020-TRE/RN** e a respectiva homologação, conforme Despacho constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 5982/2020-TRE/RN, RESOLVE registrar o preço do produto especificado no quadro abaixo, da empresa **MENNO – GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 47.699.350/0001-51, doravante denominado **FORNECEDOR**, com sede na Rua Dom José Maurício, 76/92, Carandiru, São Paulo/SP, CEP: 02.028-000; e-mail: mennografica@mennografica.com.br; comercial@mennografica.com.br, telefone: (11) 2173-6250, neste ato representado por **CARLOS JOSÉ SANTIN** (CPF nº 047.184.888-34, RG 5664326-SSP/SP), com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade	Valor
			Registrada	Unitário
			TRE/RN	(R\$)
6	Fita, não remanufaturada, compatível com a impressora matricial Epson LQ-590, ref. S015337 , dimensões 13mm x 15m, em nylon, cor preta. Capacidade para 5 milhões de caracteres. Marca: Menno	Unidade	300	11,60
Não houve formação de cadastro de reserva.				

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 70/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 – A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 70/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 – A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 70/2020-TRE/RN.

3.4 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 – Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 70/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 15 de setembro de 2020

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
(ÓRGÃO GERENCIADOR)
Diretor-Geral**

**MENNO – GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 47.699.350/0001-51
(FORNECEDOR)
CARLOS JOSÉ SANTIN
CPF nº 047.184.888-34 – RG 5664326-SSP/SP**